



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE IBIRITÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2024

Organização:



A Secretária Municipal de Saúde do **MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, NICOLE CUQUI ALVES**, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Público, para contratação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)** e **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)**, para atender às necessidades de excepcional interesse público do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ**, nos termos das **disposições constitucionais** referentes ao assunto, em consonância com a **Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº 01/2022** e **Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006**, e alterações vigentes), conforme dispõe este Edital.

## I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, sediada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro São Lucas, CEP 30110-017, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.976.094/0001-90, no município de Belo Horizonte sob o nº 172.309/001-5 e no CRA/MG sob o nº 03-002754/O – Telefone: **(31) 3225-7833** – E-mail: [concursos@exameconsultores.com.br](mailto:concursos@exameconsultores.com.br) - Horário de expediente: **8h30 às 12h e 13h às 18h**, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- A Contratação da empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** foi realizada através de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 054/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2023 - CONTRATO Nº 083/2023**.
- O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ** está sediado à Rua Arthur Campos, nº 906, Alvorada, CEP 32400-538, Ibirité, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 14.980.206/0001-30 – Telefone: **(31) 3079-6001** - Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: **8h às 11h e 13h às 17h**.
- Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial da cidade de Brasília-DF**.
- O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público é de **02 (dois) anos**, contados da data da homologação do resultado final, prorrogável por uma única vez, por igual período, mediante ato motivado da Secretária Municipal de Saúde do **MUNICÍPIO DE IBIRITÉ**.
- A fiscalização e o acompanhamento do Processo Seletivo Público caberão à Comissão Especial, nomeada pela Secretária Municipal de Saúde, através da **Portaria nº 320, de 20/06/2023**.
- A publicidade deste Edital, bem como de suas retificações, e do ato de homologação do resultado final, dar-se-á, no mínimo e cumulativamente, por meio da afixação no quadro de avisos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ**, no endereço eletrônico da empresa organizadora - [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), Diário Eletrônico Oficial do Município de Ibirité - <https://www.ibirite.mg.gov.br/diario-eletronico> e em Jornal de grande circulação da região/município. Os demais atos referentes a este Processo Seletivo Público serão publicados no quadro de avisos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ** e no endereço eletrônico da empresa organizadora - [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br).
- Integram o presente Edital os seguintes anexos:
  - ANEXO I** – Função pública, vencimento, nº de vagas, requisitos, jornada de trabalho semanal, valor da taxa de inscrição e provas;
  - ANEXO II** - Tabela de abrangência / Áreas de atuação do **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**;
  - ANEXO II** - Atribuições da Função Pública;
  - ANEXO III** - Modelo de requerimento para isenção do pagamento da taxa de inscrição;
  - ANEXO IV** - Modelo de formulário para recurso;
  - ANEXO V** - Programa de prova para as questões de múltipla escolha;



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE IBITARÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2024

Organização:



- g) **ANEXO VI** - Cronograma do Processo Seletivo Público.

## II - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E DO LOCAL DE TRABALHO

1. Regime Previdenciário: **Regime Geral de Previdência Social – RGPS**, gerido pela autarquia federal denominada de Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
2. Local de Trabalho: **Dependências da Administração Municipal**, em todo território do município (zonas urbana e/ou rural).

## III – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital será contratado se atendidas as seguintes exigências:
  - a) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no **art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/1972 e art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**;
  - b) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
  - d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - e) Estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
  - f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições da função pública;
  - g) Possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos**, no ato da contratação;
  - h) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos,

empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

- i) Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração);
- j) Gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função pública, apurada por profissional ou junta médica devidamente designada pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITARÉ**.

## IV – DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, o candidato doador de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde ou o candidato de baixa renda, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
2. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado **“VIA INTERNET”**, através do endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), em dia e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
3. A isenção deverá ser solicitada por uma das seguintes formas:



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE IBIRITÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2024

Organização:



- I. candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, de que trata a Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, em situação válida (a entidade organizadora do certame repassará os dados informados ao órgão gestor do CadÚnico, para a verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato, que deverão coincidir integralmente com os dados registrados, uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes a essa solicitação).
  - II. candidato doador de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, deverão informar essa condição.
- 3.1 Para comprovar a situação prevista no **item IV, subitem 3-I**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) requerimento próprio, conforme modelo constante neste edital, devidamente preenchido e assinado;
  - b) cédula de identidade (frente/verso) ou outro documento equivalente, de valor legal;
  - c) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.
- 3.2 Para comprovar a situação prevista no **item IV, subitem 3-II**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) requerimento próprio, conforme modelo constante neste edital, devidamente preenchido e assinado;
  - b) cédula de identidade (frente/verso) ou outro documento equivalente, de valor legal.
  - c) Carteira de doador de medula óssea emitida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome).
4. Os documentos conforme instrução nos **subitens 3.1 a 3.4 do item IV** deverão ser escaneados e enviados em um único arquivo, via upload, legível, com tamanho máximo de 5MB e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP ou PDF. O candidato deverá fazê-lo acessando sua área restrita, denominada **“ÁREA DO CANDIDATO”**, localizada no endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), informando **“CPF”** e **“SENHA”** cadastrados no momento da inscrição e, em **“Histórico das Inscrições”**, na coluna **“Situação”**, clicar no link **“Envio de Documentos”**.
  5. Compete ao candidato, após realizar o *upload*, conferir em sua área restrita, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.
  6. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de versão impressa dos documentos, bem como o seu encaminhamento via e-mail.
  7. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, **QUE RESPONDERÁ CIVIL E CRIMINALMENTE** pelo teor das afirmativas que fizer.
  8. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
    - a) deixar de solicitar o **PEDIDO DE ISENÇÃO** nos termos previstos neste edital;
    - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
    - c) fraudar e/ou falsificar documento;
    - d) não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
    - e) não enviar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
  9. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação.
  10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE IBITURÍPE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2024

Organização:



afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

11. O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao interessado a referida isenção, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte dos organizadores.
12. O envio da documentação exigida para pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.
13. Não serão aceitos, após o período para pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos de documentos ou alterações das informações prestadas.
14. A partir do primeiro dia após o término do prazo para envio dos documentos, e conforme a documentação respectiva seja efetivamente recebida, dar-se-á a análise dos pedidos apresentados, cujo resultado estará disponível para o candidato na data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
15. O resultado consistirá de listagem dos pedidos já analisados, da qual constará o nome dos candidatos por ordem alfabética, o número de inscrição, o Emprego Público, a informação sobre deferimento ou indeferimento.
16. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos terão suas inscrições efetivadas automaticamente no Processo Seletivo Público.
17. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e que mantiverem interesse em participar do Processo Seletivo Público deverão imprimir a 2ª (segunda) via do

boleto bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

## V – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser realizadas **VIA INTERNET**, através do endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, não sendo aceitos fora do período estabelecido.
2. A taxa de inscrição deverá ser recolhida em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITURÍPE**, por meio de boleto bancário, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.
3. Caso o vencimento indicado no boleto bancário recaia em sábado, domingo ou feriado, o pagamento poderá ser efetuado até o dia útil imediatamente seguinte.
4. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e deverá ser pago no prazo nele indicado. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.
5. Durante o período de inscrição, a 2ª (segunda) via do boleto bancário poderá ser obtida no endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), ficando indisponível a partir do primeiro dia útil após a data determinada para pagamento.
6. A **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE IBIRITÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2024

Organização:



7. A prestação de informação falsa, pelo candidato ou seu procurador, quando da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Se o candidato for aprovado e o ato perpetrado for descoberto após a homologação do Resultado do Processo Seletivo Público, caberá à Administração Pública a instauração de Processo Administrativo objetivando a anulação dos atos.

8. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos ao nome, data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser portador de deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

9. Para imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora - [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br) e proceder da seguinte forma:

- a) Acessar a área restrita, denominada "**ÁREA DO CANDIDATO**", localizada ao centro da tela principal do endereço eletrônico da empresa organizadora, informando "**CPF**" e "**SENHA**" cadastrados no momento da inscrição;
- b) Será aberta a "**ÁREA DO CANDIDATO**". Logo abaixo você tem a área "**Histórico de Inscrições**"; Selecionar "**Mais Informações**" na coluna "**Situação de Pagamento**";

c) Clicar na opção "**IMPRIMIR COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**".

10. A divulgação do **Mapa Estatístico de Inscrições** e dos **Candidatos Inscritos** ocorrerá em data, local e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

11. Este Edital, na íntegra, estará disponível para o candidato no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ** e também no endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br).

## VI – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
5. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.
6. Caso o candidato se inscreva para mais de uma função pública, havendo coincidência quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas um deles.
7. Após o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida alteração ou troca de função pública, exceto quando houver exclusão da função pública para o qual o candidato se inscreveu.
8. A identificação do pagamento ocorre no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após a efetivação do pagamento da taxa.
9. O candidato poderá acompanhar o andamento de sua inscrição, acessando sua área restrita,



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE IBITURIPE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2024

Organização:



denominada “**ÁREA DO CANDIDATO**”, localizada no endereço eletrônico da empresa organizadora

- [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), informando “**CPF**” e “**SENHA**” cadastrados no momento da inscrição.

10. Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para a função pública, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da contratação o comprovante de capacitação legal para o exercício da função pública (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições da função pública, se for o caso), sem o qual não terá direito à Contratação, além de ser eliminado do presente Processo Seletivo Público.

## VII – DA RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos:
  - a) pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;
  - b) alteração da data de realização das provas;
  - c) adiamento ou suspensão ou cancelamento do Processo Seletivo Público;
  - d) exclusão de alguma função pública oferecido;
  - e) outras situações inesperadas, independente de culpa ou dolo dos Organizadores.
2. No caso da hipótese prevista na **letra “a”** do **item VII-1**, o candidato deverá requerer a Restituição da Taxa de Inscrição em até **10 (dez) dias** após o término das inscrições.
3. No caso das hipóteses previstas nas **letras “b”, “c”, “d” e “e”** do **item VII-1**, o candidato deverá requerer a Restituição da Taxa de

Inscrição em até **30 (trinta) dias** após a data de publicação do ato respectivo.

4. O Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição será disponibilizado ao candidato em sua área restrita, denominada “**ÁREA DO CANDIDATO**”, localizada no endereço eletrônico da empresa organizadora - [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), em até **03 (três) dias úteis** após a data de publicação do ato respectivo e ficará disponível pelo prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação do ato respectivo.
5. Para o candidato acessar sua área restrita, ele deverá informar o “**CPF**” e “**SENHA**” cadastrados no momento da inscrição.
6. A restituição da taxa de inscrição será processada nos **20 (vinte) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição, sendo que os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), referente ao período compreendido entre a data da solicitação feita pelo candidato e a data da efetiva devolução.
7. Uma vez solicitada a restituição da taxa de inscrição, o candidato estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Público, exceto quando ocorrer pagamento da taxa de inscrição em duplicidade.

## VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Público constará de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**.
2. A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos e terá duração máxima de **03 (três) horas**.
3. A empresa organizadora do Processo Seletivo Público manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
4. Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta dentre **04 (quatro)** alternativas oferecidas (**A, B, C** ou **D**).



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE IBIRITÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2024

Organização:



5. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá **100 (cem) pontos** e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos.

## IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas em local, data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis do município, os organizadores reservam-se o direito de modificar a data e/ou horário para realização das provas e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares deste não for suficiente para alocar todos os inscritos do Processo Seletivo Público, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos a este, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e/ou alojamento desses candidatos.
3. A divulgação do **Local de Realização das Provas (Distribuição de Candidatos / Locais de Prova)** e **confirmação de data e horário** ocorrerá em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
4. Será disponibilizado também aos candidatos o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, contendo informação sobre local, data e horário de prova.
5. Para imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** o candidato deverá acessar sua área restrita, denominada **“ÁREA DO CANDIDATO”**, localizada no endereço eletrônico da empresa organizadora - [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), informando **“CPF”** e **“SENHA”** cadastrados no momento da inscrição.
6. O **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** poderá ser solicitado também pelo candidato na Sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ**, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
7. Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.
8. O candidato deverá comparecer ao local das provas **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília, munido do **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente, original ou cópia autenticada, (com foto e assinatura), não sendo aceitos documentos digitais, protocolos ou declarações. No caso de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência feito pela autoridade policial.
9. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).
10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
11. Os documentos deverão estar em perfeita condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, fotografia e data de nascimento.
12. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.
13. O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE IBIRITÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2024

Organização:



- sua realização, e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
14. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
  15. Após instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
  16. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão no Processo Seletivo Público, seja qual for o motivo alegado.
  17. O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**.
  18. O horário de início efetivo das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.
  19. Em situações excepcionais, caso seja necessário modificar o horário de início efetivo das provas dentro de alguma sala, deverá ser observado o tempo de duração estabelecido no presente edital, concedendo ao candidato tempo extra para término da prova equivalente ao tempo de atraso. Nessas hipóteses, o tempo de atraso e o motivo que o gerou deverão ser registrados na Ata de Prova pelo(s) fiscal(is).
  20. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, **03 (três)** candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.
  21. Ao adentrar à sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do local em que foi realizada a prova.
  22. Não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e outros itens de chapelaria durante a realização das provas. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
  23. Será vedado ao candidato o porte de arma no local de realização das provas, ainda que de porte de documento oficial de licença para o respectivo porte.
  24. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com a função pública escolhido no momento da inscrição, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.
  25. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.
  26. Caso seja verificado erro com relação à função pública escolhida, a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** fará a averiguação e confirmará ao candidato para qual o mesmo realmente se inscreveu.
  27. Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.
  28. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Processo Seletivo Público, no dia de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.
  29. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
  30. Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo o **FUNDO**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE IBITURÍPE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2024

Organização:



- MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITURÍPE** ou a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** qualquer responsabilidade sobre os mesmos, por eventual extravio, perda, furto, dentre outros. Os itens perdidos durante a realização das provas escritas, que porventura venham a ser encontrados pela **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** serão guardados pelo prazo de **30 (trinta) dias**, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.
31. O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
32. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
33. Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, ou que não sejam assinaladas com caneta esferográfica azul ou preta.
34. Não se poderá substituir a folha de respostas por erro do candidato e a não assinatura com caneta esferográfica azul ou preta ou a ausência de assinatura na mesma implicará em sua eliminação.
35. Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de **60 (sessenta) minutos**.
36. **O CANDIDATO, AO TERMINAR A PROVA, ENTREGARÁ AO FISCAL SOMENTE A SUA FOLHA DE RESPOSTAS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA.**
37. Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.
38. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público no estabelecimento de aplicação das provas, exceto quando for acompanhante de candidata lactante, conforme previsto no presente edital.
39. Os **03 (três)** últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas em termo (Ata de Prova), a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo as folhas de respostas.
40. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:
- a) Solicitar a restituição da taxa de inscrição nas hipóteses previstas no **item VII** deste Edital, exceto quando ocorrer pagamento da taxa de inscrição em duplicidade.
  - b) Se apresentar após o horário estabelecido;
  - c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - d) Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;
  - e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público;
  - f) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, pager, walkman, máquina fotográfica, receptor, gravador etc., ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
  - g) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;
  - h) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão Especial de Processo Seletivo Público, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE IBIRITÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2024

Organização:



- i) Não devolver a folha de respostas recebida.

## X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos será ordenada por função pública (e por localidade de atuação, se for o caso), em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos nas provas Objetiva de Múltipla Escolha (com indicação de pontos em cada prova).
2. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive os portadores de necessidades especiais, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - a) Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos (parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso)**;
  - b) Obtiver o maior número de pontos na Prova Específica;
  - c) Obtiver o maior número de pontos na prova de Português;
  - d) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Informática;
  - e) Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade inferior a **60 (sessenta) anos**.

## XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:
  - a) indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
  - b) inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura da função pública; indeferimento de inscrição; indeferimento do pedido de atendimento diferenciado);

- c) local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
- d) realização das provas;
- e) questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
- f) gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
- g) resultados (erro na pontuação e/ou classificação);
- h) qualquer outra decisão proferida no certame.

2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos eventos acima no endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), esclarecendo-se que a publicação será feita na mesma data no quadro de avisos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ**, podendo assim o candidato valer-se da consulta.
3. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (modelo constante deste Edital e disponível também na área restrita do candidato, denominada “**ÁREA DO CANDIDATO**”, localizada no endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br)).
4. Os recursos deverão ser escaneados e enviados em um único arquivo via upload, legível, com tamanho máximo de 5MB e com as seguintes extensões: JPG ou JPEG ou BMP ou PDF. O candidato deverá fazê-lo acessando sua área restrita, denominada “**ÁREA DO CANDIDATO**”, localizada no endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), informando “**CPF**” e “**SENHA**” cadastrados no momento da inscrição. Em seguida, clicar na aba de “**Recursos**”, selecionar o evento, clicar em “**Novo Recurso**”, anexar e enviar o arquivo correspondente.
5. Os recursos também poderão ser protocolados na Sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ**, ou enviados por e-mail para [concursos@exameconsultores.com.br](mailto:concursos@exameconsultores.com.br), ou



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE IBIRITÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2024

Organização:



encaminhados via postal, endereçado à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento – AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), dentro de um envelope lacrado, com a seguinte identificação:

Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2024 –  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ –  
**Recurso Administrativo** – Nº de Inscrição - Nome  
completo do candidato – Função Pública pleiteada

6. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ**, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Público, enviará os recursos protocolados pelos candidatos à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**.
7. A anulação de qualquer questão, seja por recurso administrativo ou decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.
8. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou que não apresentar argumentação lógica e consistente ou ainda aquele a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.
9. Os recursos interpostos serão decididos em única instância, ou seja, a decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
10. Os recursos interpostos serão respondidos pela empresa organizadora do Processo Seletivo Público e respectivo parecer será disponibilizado ao candidato, no máximo, até a data do evento subsequente constante do **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, exceto contra o **indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição**, cujo parecer será disponibilizado ao candidato, no máximo, até **03 (três) dias** antes da data de encerramento das inscrições.

## XII – DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

1. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de sua publicação, nos termos do **item I, subitem 7** deste Edital.

2. A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no **item XI** deste Edital.
3. A falta de impugnação no prazo estabelecido implica manifestação de aceitação integral dos termos deste Edital.

## XIII – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

1. A Pessoa com Deficiência - PcD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso **VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público.
2. A Pessoa com Deficiência - PcD deverá observar a compatibilidade das atribuições da função pública ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.
3. Ficam assegurados **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas no presente Processo Seletivo Público às **Pessoas com Deficiência - PcD**. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo Público, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD.
4. Para pleno atendimento ao subitem anterior no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de **5% (cinco por cento)** e máximo de **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas para cada função pública, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal, por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio, no **documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007**.
5. Não havendo convocação e contratação conjunta de todos os aprovados, o **1º** candidato de cada função pública com deficiência aprovado será convocado para ocupar a **5ª** vaga, já que em se admitindo



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE IBITURIFE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2024

Organização:



- reservar vagas quando a oferta em Processo Seletivo Público for inferior a **5 (cinco)** estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de **20% (vinte por cento)**. Em seguida, o **2º** candidato será convocado para ocupar a **21ª** vaga, o **3º** para ocupar a **41ª** vaga, o **4º** para ocupar a **61ª** vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.
6. O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar tal intento no ato da inscrição, assinalando tal opção na modalidade de concorrência, e enviar para os organizadores um Laudo Médico.
  7. O laudo médico deverá ser escaneado e enviado em um único arquivo, via upload, legível, com tamanho máximo de 5MB e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP ou PDF. O candidato deverá fazê-lo acessando sua área restrita, denominada "**ÁREA DO CANDIDATO**", localizada no endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), informando "**CPF**" e "**SENHA**" cadastrados no momento da inscrição e, em "**Histórico das Inscrições**", na coluna "**Situação**", clicar no link "**Envio de Documentos**".
  8. Compete ao candidato, após realizar o *upload*, conferir em sua área restrita, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.
  9. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de versão impressa do laudo médico, bem como o seu encaminhamento via e-mail.
  10. Não serão aceitas solicitações de alteração de opção de modalidade de concorrência, de "Ampla Concorrência" para "Pessoa com Deficiência - PcD" ou vice-versa, após o encerramento do período de inscrição.
  11. O fato de o candidato se inscrever como "Pessoa com Deficiência - PcD" e enviar o laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise pela empresa organizadora; no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
  12. A análise do laudo médico será somente documental, ou seja, constitui em examinar se o documento apresentado está em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.
  13. O laudo médico será considerado válido se expedido no prazo máximo de **12 (doze) meses** antes do término das inscrições e conter as seguintes informações: nome completo do candidato; especificação do tipo de deficiência, bem como do grau ou nível de deficiência; expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), com a provável causa da deficiência; local e data de sua emissão; assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.
  14. Caso o candidato não envie o laudo médico ou envie o laudo médico sem as informações necessárias para ser considerado válido ou em arquivo corrompido ou ilegível ou com rasuras, não estará apto para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD e permanecerá concorrendo somente às vagas de ampla concorrência, mesmo que tenha assinalado tal opção no momento da inscrição.
  15. Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no **art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999**, alterado pelo **Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004**, combinado com o enunciado da **Súmula 377 do STJ, de 22/04/2009**.
  16. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
  17. O candidato com deficiência, se aprovado, quando de sua contratação, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício da função pública. Caso a decisão não o qualifique para o exercício da função pública, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do**



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE IBIRITÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2024

Organização:



**Brasil de 1988**, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, no prazo de **10 (dez) dias** contados da data de sua intimação, contra a decisão que o desqualificou.

18. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão revertidas aos demais concorrentes, com a estrita observância da ordem de classificação.
19. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e nota mínima exigida para os demais candidatos.
20. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** por e-mail para [concursos@exameconsultores.com.br](mailto:concursos@exameconsultores.com.br) para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
21. **O CANDIDATO QUE CONCORRER NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTE, SE APROVADO NESTE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, ALÉM DE FIGURAR NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA AMPLA CONCORRÊNCIA, TERÁ SEU NOME CONSTANTE DA LISTA ESPECÍFICA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD.**

#### XIV – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato portador de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverá indicar, no momento da inscrição ou durante o período de inscrições, os recursos especiais necessários, tais como: Autorização para utilização de aparelho auricular; Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas; Facilidade de acesso às salas

de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame; Fiscal leitor, com leitura fluente; Intérprete de Libras; Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova; Prova impressa em Braille; Prova impressa em caracteres ampliados (Ex: Fonte Tamanho 24); Tempo adicional para realização das provas.

2. O candidato deverá enviar para os organizadores um laudo médico justificando a necessidade do atendimento diferenciado. O laudo médico será considerado válido se expedido no prazo máximo de **12 (doze) meses** antes do término das inscrições.
3. O laudo médico deverá ser escaneado e enviado em um único arquivo, via upload, legível, com tamanho máximo de 5MB e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP ou PDF. O candidato deverá fazê-lo acessando sua área restrita, denominada "**ÁREA DO CANDIDATO**", localizada no endereço eletrônico [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), informando "**CPF**" e "**SENHA**" cadastrados no momento da inscrição e, em "**Histórico das Inscrições**", na coluna "**Situação**", clicar no link "**Envio de Documentos**".
3. Compete ao candidato, após realizar o *upload*, conferir em sua área restrita, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.
4. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de versão impressa do laudo médico, bem como o seu encaminhamento via e-mail.
5. O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando de sua convocação para a realização das provas.
6. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não, quando da disponibilização ao candidato do **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, contendo informação sobre local, data e horário de prova.
7. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso nos termos do **item XI** deste Edital.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE IBIRITÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2024

Organização:



## XV – DA CANDIDATA LACTANTE

1. A **candidata lactante** que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo, desde que o requeira, no momento da inscrição ou durante o período de inscrições.
2. A lactante deverá apresentar-se no dia da aplicação da prova e no respectivo horário para o qual foi convocada, com **01 (um) acompanhante** adulto, que ficará em local determinado pelos organizadores do Processo Seletivo Público e será responsável pela guarda da criança.
3. Não será disponibilizado, pelos organizadores, responsável para a guarda da criança, e a ausência de acompanhante acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
4. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos.
5. O tempo efetivo despendido para amamentação será cronometrado para fins de compensação, sendo informado à candidata na sala de provas e o fato registrado em termo (Ata de Prova). A candidata poderá permanecer na sala de provas até o complemento do tempo efetivamente despendido para amamentação.

## XVI – DO PROCESSO ADMISSIONAL

1. O candidato aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Público deverá cumprir todos os requisitos exigidos para o processo admissional, para ser contratado, em tempo hábil, a fim de viabilizar sua contratação dentro do prazo estabelecido.
2. Para ser contratado, o candidato será convocado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ** por correspondência eletrônica (*e-mail*) informado no ato de inscrição do Processo Seletivo Público, para realizar as seguintes etapas:
  - a) Visita Domiciliar;
  - b) Exame médico ocupacional;

- c) Curso de formação inicial.

### 2.1 DA VISITA DOMICILIAR

- 2.1.1 A **Visita Domiciliar** ocorrerá somente para a Função Pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**.
- 2.1.2 A **Visita Domiciliar** será realizada pela Unidade de Saúde do Município de **IBIRITÉ**.
- 2.1.3 A **Visita Domiciliar** visa comprovar/confirmar se o candidato reside na área da comunidade em que vai atuar desde a publicação deste edital.
- 2.1.4 A comprovação/confirmação de que o candidato reside na área da comunidade em que vai atuar dar-se-á através dos conceitos **APTO** ou **INAPTO**.
- 2.1.5 Será considerado **APTO** o candidato que estiver residindo na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital.
- 2.1.6 Será considerado **INAPTO** o candidato que não estiver residindo na área da comunidade em que vai atuar, desde a data da publicação deste edital.
- 2.1.7 O candidato considerado **INAPTO** será eliminado do Processo Seletivo Público.
- 2.1.8 O candidato que não permitir a **Visita Domiciliar**, seja qual for o motivo alegado, será eliminado do Processo Seletivo Público.
- 2.1.9 Contra as decisões desta etapa, será assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.

### 2.2 DO EXAME MÉDICO OCUPACIONAL

- 2.2.1 O candidato deverá realizar os seguintes exames médicos, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, sendo:
  - a) hemograma completo com plaquetas;
  - b) grupo sanguíneo e fator Rh;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE IBIRITÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2024

Organização:



- c) urina rotina;
- d) eletrocardiograma;
- e) raio X de tórax PA
- 2.2.2 O candidato deverá realizar todos os exames médicos, constantes nesta etapa, às suas expensas, em qualquer local (rede pública ou privada de saúde), com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização.
- 2.2.3 O candidato que deixar de realizar os exames médicos exigidos nesta etapa, sob qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo Público.
- 2.2.4 Após realização dos exames médicos, o candidato deverá submetê-los à avaliação clínica com profissional ou junta médica devidamente designada pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ** que concluirá pela sua **APTIDÃO** ou **INAPTIDÃO**.
- 2.2.5 Contra as decisões desta etapa, será assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.
- 2.3 DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL**
- 2.3.1 O **Curso de Formação Inicial**, de caráter eliminatório, será aplicado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ** a todos os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas, (desde que não possuam o referido curso) e **APTOS** no Exame Médico Ocupacional.
- 2.3.2 As datas, locais, conteúdo programático e outras informações sobre o Curso de Formação Inicial serão divulgados no ato de convocação.
- 2.3.3 A avaliação dar-se-á através dos conceitos **APTO** ou **INAPTO**.
- 2.3.4 Será considerado **APTO** e receberá o certificado de conclusão, o candidato que obtiver aproveitamento correspondente a **80% (oitenta por cento)** de frequência no Curso de formação inicial.
- 2.3.5 Será considerado **INAPTO** o candidato que faltar ou abandonar o Curso de formação inicial sem concluí-lo, seja qual for o motivo alegado.
- 2.3.6 O candidato considerado **INAPTO** será eliminado do Processo Seletivo Público.
- 2.3.7 O aproveitamento do candidato no Curso de Formação Inicial será determinante para sua contratação.
- 2.3.8 O Curso de Formação Inicial será desenvolvido em tempo integral, em cronograma único, com atividades extras e exclusivas da atividade fim, sem oportunidade de aplicação de atividade alternativa, podendo ocorrer em horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- 2.3.9 Poderá ser desligado a qualquer momento, impedindo o término do Curso de Formação Inicial, o candidato que:
- a) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- b) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a realização do Curso de Formação Inicial;
- c) tratar com falta de urbanidade os profissionais envolvidos ou autoridades presentes;
- d) recusar-se a seguir as instruções dadas pela equipe de aplicação e apoio ao Curso de Formação Inicial ou qualquer outra autoridade presente no local.
- 2.3.10 Em caso de desistência ou indeferimento de matrícula serão convocados em número igual ao de candidatos desistentes / matrículas indeferidas, candidatos para se matricularem.
3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE IBIRITÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2024

Organização:



- a) original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência emitida pela UBS vinculada), sendo que, para **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, o comprovante de residência deverá demonstrar que o candidato reside na área da comunidade em que vai atuar desde a data da publicação deste edital.
- b) laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ**;
- c) original e fotocópia do certificado de conclusão do Curso de Formação Inicial;
- d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- e) original e fotocópia da Cédula de Identidade;
- f) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- g) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.
- h) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
- i) original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- j) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- k) 2 fotografias 3x4 recentes;
- l) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;
- m) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- n) original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício da função pública (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
- o) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- p) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
4. O candidato considerado **INAPTO** em qualquer etapa do processo admissional, resguardado o direito ao contraditório e à



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE IBIRITÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2024

Organização:



ampla defesa, estará impedido de ser contratado.

5. Se **APTO** em todas as etapas do processo admissional, O candidato aprovado e convocado no presente Processo Seletivo Público terá o prazo de **15 (quinze) dias** para assinatura do contrato, a contar da ciência da convocação que poderá ser feita por correspondência eletrônica (*e-mail*) informado no ato de inscrição do Processo Seletivo Público (é de responsabilidade do candidato manter o seu *e-mail* atualizado junto ao órgão executor do Processo Seletivo Público, bem como fazer a periódica conferência de recebimento das mensagens).

## XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.
2. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ** e a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.
3. O candidato deverá manter atualizado seus dados junto à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Público, e junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ**, se aprovado, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível por falta da citada atualização. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados.
4. Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento da função pública para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato, contudo, é

admissível que o candidato faça pedido administrativo solicitando a sua reclassificação para o final da lista dos candidatos aprovados, sem garantia de convocação, desde que não haja prejuízo à Administração Pública e a qualquer outro candidato classificado.

5. O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo Público ou que desejar comprovante de comparecimento nas provas ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** pelo e-mail [concursos@exameconsultores.com.br](mailto:concursos@exameconsultores.com.br) ou pelo telefone **(31) 3225-7833**.
6. Não serão fornecidas provas relativas a Processos Seletivos e/ou Concursos Públicos anteriores.
7. O acompanhamento das publicações relativamente ao Processo Seletivo Público regido por este Edital, incluindo suas retificações, as instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, assim como os resultados relacionados ao Certame, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
8. As pessoas que não tiverem computador e/ou acesso à internet poderão buscar auxílio no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ**, no horário de expediente, onde será disponibilizado equipamento adequado, acesso à internet e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, inscrições, consultas e interposição de recursos contra qualquer decisão proferida no certame, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a realização do respectivo procedimento nos termos deste edital.
9. Caberá à Secretária Municipal de Saúde do **MUNICÍPIO DE IBIRITÉ** a homologação do resultado final, que deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.
10. A **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** não participa do processo de convocação e contratação dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ**.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE IBIRITÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2024

Organização:



11. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ** e a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer fases do certame, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial.
12. O **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** poderá ser alterado pelos organizadores a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração.
13. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ** procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Processo Seletivo Público pelo prazo de **05 (cinco) anos**.
14. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público.

Ibitiré, 12 de abril de 2024.

**NICOLE CUQUI ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde do  
Município de Ibitiré



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE IBIRITÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2024

Organização:



## ANEXO I

FUNÇÃO PÚBLICA, VENCIMENTOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PROVAS

Função Pública	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas	Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências da função pública)	Jornada de Trabalho Semanal	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas			
						Tipos	Nº de questões	Pontos	
								Por questão	Por Prova
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (ACS)	2.824,00	75 + Cadastro Reserva	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio	40h	141,00	<ul style="list-style-type: none"><li>Português</li><li>Informática</li><li>Específica</li></ul>	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	2.824,00	36 + Cadastro Reserva	Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio	40h	141,00	<ul style="list-style-type: none"><li>Português</li><li>Informática</li><li>Específica</li></ul>	10 10 10	3,0 2,0 5,0	30 20 50



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE IBIRITÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2024

Organização:



## ANEXO II

TABELA DE ABRANGÊNCIA / ÁREA DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CNES <sup>1</sup>	ÁREA DE ATUAÇÃO	ABRANGÊNCIA	Nº DE VAGAS	
			Pessoas com Deficiência – PcD	Concorrência Ampla
7102453	UBS ÁGUIA DOURADA	<b>Rua:</b> João Pessoa; Beco Brasília; Beco Igarapé; Lituânia; Beco Da Luz; Veneza/ Venezuela; Beco Betim; Beco Viçosa; Beco Contagem; Ponte Nova; Rua Viçosa; Maria Natividade De Lima - N°02 Ao N°34; Beco Ibirité; Portugal; Adutora; Marcia De Windsor; Beco São José; Pinheiros; Beco Neves; Tatuapé; Beco Da Paz; Rua Das Flores; João Evangelista Grossi; Beco Angola/ Beco Jardim Das Flores; Beco Jamaica; Polônia; Rua Jamaica; Dos Trabalhadores; Dos Resende; Tancredo Neves; Beco Celeste; Beco Felicidade; Boiadeiros; Beco São Geraldo; Beco Guatemala; Curitiba; Álvares Cabral; Dornelas; Ezequiel Dias; Oliveira; Pedro II; Bela Vista; Dona Gerci; Rua Da Paz; João Evangelista Grossi	-	01
5031001	UBS BELA VISTA / PALMEIRAS	<b>Rua:</b> Canário; Monte Cristo; Darcy Berssoni; Simão Da Cunha; Bambuí - N°06 Ao N°131; Júlio Kubichek; Monte Sinai; Marechal Hermes - N°27 Ao N°1325; Padre Pedro Vidigal; Ayrton Senna; Ataléia; Arthur Narciso Campos; Raul Belém; Sereno; Ramos; Bangú - N°08 Ao N°145; Rocha; Félix; Bom Sucesso - N°1056 Ao N°1956; Olária; Milton Campos; Antonio Marinho Campos - N°193 Ao Dia N°410; Vila Izabel; Weld De Souza Maia; Bismarck; Moinho De Vento; Galdino Pataxó; Ronaldo Flausino Da Silva; Orlando Marques Da Silva; Décio Cardoso; Laura Canedo; Mário Ferreira Barbosa; Manoá; Isidoro Pereira; Benjamim Guimarães; José Orlando Santos; São Cristóvão; Brás Júlio - N°334 Ao N°371; Olinto Anacleto; Milton Vicente Saldanha; Cascadura - N°354 Ao N°580; Irajá; Meyer; Flamengo - N° 22 Ao N°556; Camilo Nogueira; Padre Miguel; Colatina. <b>Palmeiras – Rua:</b> Júlio Cesar De Jesus - N° 247 Ao N°512; Rio Piracicaba; Rio Pará - N°10 Ao N°82; Rio Vermelho; Antonio Marinho; Babaçu; Ataléia - N° 19 Ao N°1130; Júnia; Mexicana; Amanda; Beatriz; Rafia; Burity; Montana; Washington; Licuri; Espinosa; Elegance; Jamaicana; Pinhata; Av. Piaçava; Magestosa; Das Canárias; Açai; Valdenor Cardoso; Imperial; Babaçu - N°10 Ao Dia 1135; Areca; Ravenia; Sípia; Sabinária; Maripá; Ataléia - N° 19 Ao N°1130; Robusta; Pardal; Bonfim; Sereno - N°20 Ao N°255; Jussara - N° 20 Ao N° 110; Simão Cunha; Raul Belem; Ladainha - N° 45 Ao N° 417; Piracicaba	01	10
0391573	UBS BOSQUE	<b>Rua:</b> Margherita; Valença; Maria Francisca Tereza; Laudelino R. Correa; Rua Arrudas (Antiga Chacaras); Gislaíne Freitas; Luiz Martin; Ivoneta Costa - N°11 Ao 590; Jambo; Jaca; Pérgola; Pedro Arlindo; Juá; Pedro Narciso Campos; João Batista - N°24 Ao N°221; Espoleto; Santiago De Monte; Dos Ferroviários - N°47 Ao N°445; Francisco Pinto De Cervelho; Antonio Maria; Santa Luzia; Jusciliana Narcisa Campos; Alice Rodrigues De Carvalho; Divino José; Pedro José Dos Anjos; João Liberio Ferreira; Levindo Ferreira; Travessa Hum; Joaquim Narciso Campos; Pedro Aleixo Rodrigues; José Antonio De Oliveira; José Wanderley; Eurico; Amata Ferri; Santa Quitéria; José Joaquim De Oliveira	-	03
2115808	UBS CANAL	<b>Rua:</b> Baré; Sempre Bela; Bento Rodrigues; Antióquia; Terena; Petrus; Trav. João Francisco; Pagé; Rio Tigre; Juruna; Av. Barbacena; Alexandria; Ingá; Rio Eufrates; Corinto; Kanindé; Prefeito João De Deus Campos; Peri; Rita De Matos; Campos Filhos; Iara; Galileia; Cefas; Jordão; Av. Caramuru; Tabajara; Guaraci; Marajó; Iracema; Itaoca; Igará; Tupã - N° 13 Ao N°356; Jurema; Ipoema; Guaira; Tapajós; Itajá; Tupis; Juruá; Itapuã; Guarani - N° 55 Ao N°611; Sítio Maravilha; Alameda Itabirito; Alameda Hematita; Alameda Bauxita; Alameda Cassiterita; Alameda Da Jangada; Alameda Marmore; Alameda Do Berilo; Alameda Manganez; Rod. 040; Rua Moema; Orquidea; Francisco Campos; Paris; São Peterburgo; Rua Cinco; Cobre; Niquel; Burity; Fazenda Santa Ana; Fazenda Goiabeiras; Lucio Reis; Av. São Paulo; Br. 040; Genebra; Prof. Vicente; Turim; Roma; Pádua; Genova; Florença; Milão; Raimundo José Silva; Recenvindo José Campos; Dr. José De Alencar; Rua São Paulo; Adão João Batista; Av. Avelino Pinheiro; Josinei Xavier; Yolanda Barbosa; Tadeu Pinheiro Diniz; Juscelino Justino; Itapema; Maria Carlota De Freitas; Padre Alvaro Negro Monte; Via Maris; Rua Simão Pedro	-	04
5044677	UBS CANOAS/CANAÃ	<b>Rua:</b> Itaiú; Cajuú; Alvinópolis; Caete; Anchieta; Guaxupé; Herminia Alto De Oliveira; Goitacazes; Santos Dumont; Alterosa; São João Del Rey; Guarani N° 68 Ao N°590; Juiz De Fora; Nelson Pinheiro Diniz; Araguari; Carandaí; Itambé; Jacira; Prof. Maria Alves; Alfenas; Anésia Rosa Campos; Delfinópolis; Bonfim; Av. Cirilo Marciano De Oliveira; Des. Agostinho Júnior; Itacolomi; Parcís; Miracema; Ubirajara; Caçapava; Zaire; Carajás; Abaeté; Canindé; Tupã; Caiapós; Jandaia; Graúna; Guará; Guarani; Caiçara; José Dos Reis; José Antonio Lopes; Alimiro Rodrigues De Campos; Boré; Izabel De Paula Oliveira; Santos Gomes De Souza; Brumadinho; Emilio Ferreira Maia; Diamantina - N°21 Ao N°355; Maria Da Fé; Uberaba; Barbacena; Guaraci; Acaiaba; Leondes Barcelos; Jussara; José Dos Reis; Arcos	01	04
8005443	UBS CASCATA	<b>Rua:</b> Rua Rosário Ferreira Campos; Rua Jose Mateus Dos Reis; Rua Padre Eustáquio; Avenida Rio Manso; Rua Santa Amélia; Rua Getulio Vargas; Rua Monte Castelo; Rua Beija Flor; Rua Virginia Ferreira Campos; Rua Rosário Ferreira Campos; Rua Monte Alto; Rua Goiás; Rua Borba Gato; Rua Rio Manso; Rua Platina; Rua Monte Azul; Rua Ouro Negro; Rua Fortunato Manuel Dos Reis; Rua Lajedo Do Gato; Rua Monte Verde; Rua Petrina Nunes; Rua Turmalina; Rua Papa Paulo Vi; Rua Firmina Alves; Rua Adália; Rua Tiradentes; Rua Jk; Rua Palmares; Rua Bom Pastor; Rua Geraldino Maciel	-	02
2115816	UBS CENTRO	<b>Rua:</b> Arthur Campos; Arthur Justino; Maria José De Aguiar; José Alves Dos Anjos; Arthur Ferreira Pimenta; Maçal De Freitas; Vereador Orlando Costa; José Ferreira Dos Reis; Freitas De Oliveira - N°547 Ao N°1145; Dona Eulália; Domiciano Santiago Lopes; Maria Da Conceição De Jesus; Otacilio Negrão De Lima; Passarela; São Vicente De Paula; Antonio Barbosa; Geni Negrão De Lima; Praça Judith Ferreira Diniz; Carmela Alluoto; Silveira; Praça Chaffir Ferreira; Antonio Amabile; Pedro Batista Correa; Jorge Marques De Aquino; Alferes Antonio Jose Freitas; Pedro Pinheiro Diniz; São José - N°19 Ao N°137; João Ferreira De Freitas; Jorgina Ferreira Diniz; José Pedro; José Maria Taitson; Ana Custódia Freitas; Beco Olinda Ferreira Diniz; Pantana; Geraldo Diniz Matos; Afonso De Matos; Julio	-	Cadastro Reserva

<sup>1</sup> CNES: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE IBITIRÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2024

Organização:



CNES¹	ÁREA DE ATUAÇÃO	ABRANGÊNCIA	Nº DE VAGAS	
			Pessoas com Deficiência – PcD	Concorrência Ampla
		Tomaz; Alcina Campos Taitson; Manoel Ferreira Ferreira Diniz; Hilário Ferreira De Freitas; Franklin Ferreira Da Silva; Emidio Ferreir Ade Oliveira; Mauro Nunes Moreira; Vinte Um De Abril; Rua Do Rosário; Beco Maria Olinda; Damarcos Lopes; Av. São Paulo; Filomena Estefanea Do Nascimento; Carlos De Freitas; Raimunda De Freitas; Ismael Silveira; Talita Miranda; Helena Antipoff; Nelson Pinheiro; Claudiano De Freitas; Maria Amabile; João Carvalho Drumont; Francisco Aleixo; Maria Olintha; Francisco De Assis; Claudio De Freitas; João Batista; Augusto Espiazi; Estrada Morada Da Serra; Josefina; Ambrosina Maria De Freitas; Matheus Gonçalves Barcelos; Rua José Maria Taitson; Deolinda Ferreira Diniz; Pedro Narciso Campos; Eteuvina Maria Dos Anjos Spiazi; Pedro Geraldo Spiazi; Pedro Pinheiro Diniz		
2115735	UBS DUVAL DE BARRIOS	<b>Rua:</b> Judith De Moraes; Circular; Botafogo; Rua D; Cascadura - N°03 Ao N°155; Rua C; Cosme Velho; Pedregulho; São Conrado; Rua E; Engenho De Dentro; Rio Comprido; Brás Júlio N° 18 ao N° 300; Av. Coronel Duval De Barros; Abolição; Antonio Meyer; Madureira N° 09 AO N° 387; Humaitá; Panorama; Ana De Freitas; Olinto Anacleto N° 163 ao N° 511; Rua B; Ipanema; Rua A; Catumbi; Galeão, Décio Cardoso N° 460 ao N° 498	-	Cadastro Reserva
0487422	UBS JARDIM DAS ROSAS	Av. Hum; Av. Industrial; Av. Sonora; Beco Flor Do Campo; Beco Mantiqueira; Muisca; Rua Aimores; Rua Alvorada; Rua Ana Angelina Nunes; Rua Antonio C; Rua Arcadia; Rua Asteca; Rua Athenagoras; Rua Auguste Conte; Rua Boa Vista; Rua Bugarim; Rua Cachoeira; Rua Campo Alegre; Rua Capim Branco; Rua Carandai; Rua Caspion; Rua Caucasio; Rua Cidadania; Rua Civilização; Rua Civita; Rua Cravinas; Rua Da Conquista; Rua Dezoito; Rua Diamantina - N°11 Ao N°40; Rua Divinópolis; Rua Domingos Da Conceição R.; Rua Dos Andes; Rua Doze; Rua Elaica; Rua Figueira; Rua Flor Do Campo; Rua Floramar; Rua Floresta; Rua Fortaleza; Rua Francisco Pizarro; Rua Gabiroba; Rua Gameleira; Rua Goiabeira; Rua Governador Valadares; Rua Guianas; Rua Imbé; Rua Inca; Rua Integração; Rua Ítalo Bernardes; Rua Jardim Alvorada; Rua Jatobá; Rua José Carlos Da Costa; Rua Karl Mark; Rua Lagoa Seca; Rua Louis Franciscon; Rua Maia; Rua Mangueira; Rua Manoa; Rua Mantiqueira; Rua Mediterraneo; Rua Metrópole; Rua Minioica; Rua Monte Alegre; Rua Montes Claros; Rua Oliveira; Rua Oliveira; Rua Orinoco; Rua Ouro Preto; Rua Paineira - N°01 Ao N°183; Rua Palmeiras; Rua Pedra Azul; Rua Pedro Úrsola; Rua Poços De Caldas; Rua Porto Alegre; Rua Porto Velho; Rua Prefeito João De Deus; Rua Progresso; Rua Quito; Rua Salceda; Rua Santa Fé; Rua São Jorge; Rua Sebastian De Belalcazar; Rua Sebastião Antunes Da Silva; Rua Senador Queiroz; Rua Sonora; Rua Terra Negra; Rua Uberaba; Rua Uberlandia; Rua Zélia Rufina Da Silva; Rua Zipa	01	09
0360821	UBS LOS ANGELES	<b>Rua:</b> Alpha; Andromeda; Antares; Av. José De Paulo Dias; Canopus; Centauro; Éris; Gilson Fernandes Candido; José Francisco Nascimento; José Marcos Resende; Júlio José Da Cruz Xavier; Jupter; Maria Pereira Nascimento; Marte; Mercurio; Orion; Perseu; Polares; Roberto Geraldo Da Silva; Saturno; Sirios; Universo; Urano; Venus	-	02
2115743	UBS MADUREIRA	<b>Rua:</b> Ninita; Leme; Flamengo - N°13 Ao N°300; Aurea Lemos; Chácara; Olinda; Fernão Lopes; Bonsucesso - N°11 Ao N°1047; Marechal Deodoro Da Fonseca; Pílares; Maria Terezinha; Judith De Moraes; Beco 109; Sebastião Dos Santos; Risoleta; Ruth Vasconcelos; Alvarenga Peixoto; Irajá; Camargos; Ladeira; Dalila; Eliete - N°01 Ao N°401; Tomaz Gonzaga; Av. Madureira - N°400 Ao N°623; Humberto Campos -N° 34 ao N° 374; Olavo Bilac; Viriato Correa; Beco Flor De Liz; Beco Madureira; Antero De Quintal; José Rosa De Freitas; Rua A - N° 5 Ao N°65; Antonio Inacio De Souza; Paqueta	-	Cadastro Reserva
3571114	UBS MARILÂNDIA	<b>Rua:</b> Nossa Senhora Das Graças; Rua Chacaras; Laranjeira; Clementina; Centenário; Morungaba; Francisco Sales Barbosa; Sabnópolis; José Tavares Filho; Cascalho; São Judas; Wanderley Sales Barbosa; São Pedro; Chico Novato; Av. Ibitiré; Iemanjá; São Bento; Santos Dumont; Esmael De Oliveira; Santa Marcelinha; Beco Centenário; Balsamo; Jambeiro; Carapicuíba	-	01
5699037	UBS MONSENHOR HORTA	<b>Rua:</b> Pedro Marinho Campos; João Batista De Moraes; Maria Martins Silva; João Amazonas; Crisântemos/Flor De Maio - N° 16 Ao N°436; Anita Garibaldi; Anita De Oliveira; Mimosas; Hebert De Souza; Chico Mendes; Maria Matos De Ferreira; Dr. José Grego; Mauro Nunes; Freitas De Oliveira; José Pinheiro; Manoel Gonçalves Silva; Bulgaviles; Palmas/Flor Da Noite; Geraldo Pedro De Moraes; Jaime José Dias; Sítio Santa Clara; Abel De Oliveira - N°67 Ao N°169; Av. Antônio Anacleto; José Joaquim De Oliveira; Trinta E Um De Dezembro - N°10 Ao N°472; Dona Senhorinha; Alberto Ferreira Paulino Evangelista; Jair Ferreira Diniz; Jose Vicente Loregian; Ana Maria De Jesus; Rita Clara De Jesus; José De Freitas; Azaléia; Flor De Seda; Dos Cravos/ Dos Gerãneos; Flor De Liz; Camélias; Junquinhos; Alfazemas; Floriania Maria De Jesus; Candeias; Sapucaia; Municipal; Tom Jobim; Beco Tom Jobim; Carneirinho; Casa Blanca; Sítio Ventura; Mata Tobias; Jacarandá; Castanheiras; Beco Jacarandá; Oitis; Av. Ayrton Senna; Paineiras - N°10 Ao N°185; Sibipuruna; Av. João Maia; Ana Gomes Resende; Joarez Meira; Geralda Sudaria; Ana Jacinta Horta; Antonio Correa Sá; Machado Ribeiro; José Caetano Horta; Neide Narciso Rodrigues; Carlota Santana Campos; Maria De Matos; Caetano Agostinho Da Silva; Jaime José Dias; Claudio Lopes; Rua José Joaquim De Oliveira - N°157 Ao N°350	01	07
2161249	UBS MORADA DA SERRA	<b>Rua:</b> Beco União; Beco Oliveira; Sergipe; Beco Da Chacara; Canadá; Da Granja; Equador; Uruguai; Paraná; Inácia; Colombia; Rondônia; Bolívia; Tocantins - N°21 Ao N°577; Bahia; Rua Paraguai; França; Suécia; Pernambuco; Beco Paraguai; Escócia; Maria Natividade De Lima; Maranhão; Alagoas; Inglaterra; Parati; Av. Minas Gerais; Beco Jaú; Irlanda; Itália; Brasil - N°04 Ao N°185; Av. Pará; Santa Matilde; Santa Marta; Nossa Srª Aparecida; Santo Antonio; São José; São Pedro; Acre - N°12 Ao N°186; Paraíba; Ceará - N°130 Ao N°333; Amazonas - N° 75 Ao N°340; Invasão; Venezuela; Paiva; Silva; Argentina; Austria - N°05 Ao N° 170; Beco Cairo; Holanda; Rússia; Bulgária - N°105 Ao N°235; Bélgica; México; Alemanha; Ipanema; São Geraldo; Carmelita Coelho Da Rocha; São Judas Tadeu; Marrocos; Palestina; Egito; Iraque; Irã; Rua Teles; Shekina; Suíça; Recanto; Pará De Minas; Mauritana; Ásia; África; Israel	-	01
2115689	UBS NOVO HORIZONTE	<b>Rua:</b> Ferreira; Primeiro De Abril; Campo Grande; Cornalina; Rosário; Cascata; Beco Santa Izabel; Águas Claras; Mármore; Águas Marinhas; Cascata; Dagmar De Almeida; Sete De Setembro; Rua Passarela; Safira; Diamantina; Beco Das Pedras; Treze De Maio; Beco Sete; Cachoeirinha; Carmelita Batista; Grafite; Av. Altivas Caldas; Cassiterita; Mestre Maria Cristina; Sebastião Batista; Soares; Beco Alumínio; Beco Dez; Beco Doze; Beco Da Linha; Cristal; Turmalina; Das Mestras; Beco Imperatriz; Beco Safira; Cultura; Zinco; Citrino; Pedra Azul; Topázio; Ametista; Ágata; Chumbo; Ari De	01	06



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE IBIRITÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2024

Organização:



CNES¹	ÁREA DE ATUAÇÃO	ABRANGÊNCIA	Nº DE VAGAS	
			Pessoas com Deficiência – PcD	Concorrência Ampla
		Almeida; Zircone; Beco Vitória; Beco Dona Marta; Manganes; Cobalto; Quartzo Verde; Quartzo Rosa; Jacaranda; Vinólias; Orquideas; Trinta E Um De Dezembro; Francisco Marto; Papoula; Mimosa; Canela; Caroba; Carvalho; Palmeira; Castanheira; Cedro; Abel De Oliveira - N°27 Ao N°330; Pau Brasil; Flamboyant; Acacia; Jatobá; Ipê Amarelo; Jequitibá; Pinheiro; Beco Setenta E Seis; Turquesa; Brilhante; Granito; Av. Francisco Caldas; Diamante; Valinhos; Vicente Loregian; Rubi; Calcário; Beco Crisólito; Rua Crisólito; Ferro; Platina; Pérola; Berilo; Jaspe; Opala; Santander; Galena; Padre Camargo; Afonso De Camargo; Casteliano; Ouro; Ibere Camargo; Fazenda Olhos D'água; Fazenda Mato Grosso; Av. Altamira; Andaluzia; Astúrias		
2115859	UBS PALMARES A	<b>Rua:</b> Areias; Barbacena - N°41, N°71 E N° 4061; Além Paraíba; Sabará; Mesquita; Mariana; Campo Belo; Acaraí; Teófilo Otoni; Bom Sucesso; Ubá; Itajubá; Mucuri; Curvelo; Bagé; Colatina; Av. Tancredo Neves; Inhapu; Araxá; Pantanal; Passos; Salinas; Diamantina; Peroba; Pouso Alegre; Caldas; Vicente De Paula Dias; Bernadino Moreira; Beco Do Índio; Águas Belas; Praça Peroba; Rua Dois; Beco Bica; Governador Valadares; Montes Claros; Platina - N°10 Ao N°461; Bom Sucesso; Marechal Hermes; Bangú; Olaria; Bambuí; Ladainha; Rua Hum (Pq. Peroba); Rua Quatro; Diniz Até Santa Izabel; Santa Izabel; São José; Beco Belo; Flor De Maio Até Esq. São José	-	Cadastro Reserva
3569667	UBS PALMARES B	<b>Rua:</b> Ladainha - N° 740 Ao N°725; Beco Jatobá I; Av. Barbacena - N°31 Ao N°2200; Gávea; Beco Sucupira; Jacarandá; Angico - N°15 Ao N°110; Dores Do Indaiá; Eucalipto; Beco Matriz; Av. Das Acácias; Itabira; Av Sanitária; Braúnas; Beco União - N° 33 Ao N°166; Antonio Germano; Beco Itajubá; Bicas; Alecrim - N° 12 Ao N°334; Sucupira - N°40 Ao N°119; Salinas - N° 268 Ao N° 381; Beco Independência; Bela Petrych; Beco Da Paz - N° 34 Ao N°126; Beco Jacarandá; Beco Jatobáii; Bonfim; Ibiá; Divinópolis; Padre Eustaquio; Ítalo Bernardes - N° 91 Ao N°890; Antonio Dias; Andradas; Francisco De Assis; Conselheiro Lafaiete; Belo Vale; Monte Belo; São Lourenço; Toledo; Nossa Senhora; Denver; Monte Paíke; Aspen; Do Campo - N° 10 Ao N°123; Monte Vista; Da Mata; Rennê Cavalier; Mariana - N° 350 Ao N°781; Tiradentes; Jequitibá; Marfin; Ouro Preto; Diamantina - N°11 Ao N°374; Congonhas; Jade; Juan Martinez; Diego De Ordaz; Antonio Berrio; Domingo Vera; Ouviaedo; Almenara; Itaguara; Rio Casca; Ouro Branco; Rua Hum; Rua Quatro	-	04
3569659	UBS PARQUE ELIZABETH	<b>Rua:</b> Castelo Branco; Delfim Moreira; Frei Henrique Coimbra; Nelson Lobato; Petronio Cortela; Beco 04; Gabriel De Souza Lima; Rua Paineiras; Dionizio; Luzia Mendes; Nilo Peçanha; José Tavares Filho; Princesa Izabel; Frei Antonio; Recanto; Av. Serrinha; Rua Tiradentes; Rua Arthur Costa; Antonio Vicente; Bela Vista; Rua Antenor Pessoa; Beco 03; Carmo Da Mata; São Vicente De Paula	-	01
0487392	UBS PETROVALE A	<b>Rua:</b> Sergipe; Ceará; Acre; Brasília; Alagoas; Amazonas; Bahia; Goiás; Minas Gerais; Espírito Santo; Rio de Janeiro; Mato Grosso; Paraíba; Sergipe. <b>Avenida:</b> Rio de Janeiro; Nossa Senhora Rosa Mística	-	01
5296935	UBS PETROVALE B	<b>Rua:</b> Camboja; Alemanha; Nigéria; Ásia; Cruzeiro; Bulgária; Argélia; Bélgica; China; Áustria; Bolívia; Argentina.	-	Cadastro Reserva
5086582	UBS RECANTO DA LAGOA	<b>Rua:</b> Begonias; Orquideas; Bromélia; Flor De Liz; Açucenas; Pará; Jacira; Lírio; Ponte Lacerda; Mirassol; Vista Alegre - N°060 Ao N°400; Av. Petrobras/ Paraíba; Cárcere; Flor De Maio; Dona Tereza Pires; Azaléias; Papolulas; Crisantemos; Mato Grosso - N°10 Ao N°25; Das Anemonas; Fresia; Maranhão; Sitio Pao Do Oleo; Hortencias; Angélica; Fazenda Bucania; Geraneos; Anemona; Antúrio; Tulipa; Alpinea; Amor Perfeito; Camélias; Margaridas	-	Cadastro Reserva
9601414	UBS REDENÇÃO	<b>Rua:</b> Beco Do Córrego; José Matos Ferreira; Um; Beco Redenção; Bruno Leonardo; Beco Campo Da Rede; Onze; Antonio Pinheiro Diniz; Beco Campo Grande; Hum; Turmalina; Araçuaí; Bocaiúva; Deladeira; Libertação; Beco Da Mina; Paulina Alluoto Ferreira; Capelinha; Av. Tereza Maria Silveira; Beco Da Chacara; Padre José Campos Taitson; Ônix; Arthur Campos Taitson; Urâneo; Dr. Nelson Rangel Da Silva; Juscelino Rodrigues; José Gomes De Matos; Alan Kardek De Carvalho Drumond; Jovino Magalhães; Willian Frahia; Mario Barbosa; Ulisses Caetano; Osmane Correa; Sete De Setembro; Vinte E Cinco De Dezembro; Alumínio; Beco Araçuaí / Remissão; Rua A/ Salvação; Jose Alípio De Freitas; Rua Seis; Esmeralda; Vinte E Sete De Novembro; Beco Quatorze De Novembro	-	03
2115700	UBS SOL NASCENTE	<b>Rua:</b> Beco Bom Retiro; Rua Cinco; Antonio Pinheiro Diniz - N°1499 Ao N°1619; Lírio; Beco São Pedro; Bauxita - N°115 Ao N°25; Girassol; Beco Três Irmãos; Jasmim; Cristal - N°182 Ao N°391; Morro Branco; Violeta; Madre Silva; Dr. Paulo De Souza Lima; Cravinas; Platina - N°16 Ao N°402; Beco São João; Beco Jasmim; Morro Alto - N°11 Ao N°730; Ideal; Beco Alcedina; Trevo; Margarida; Açucenas; Premoldados; Beco Da Alegria; Beco Santos Anjos; Beco São Judas Tadeu - N°68 Ao N°150; Beco Nossa Senhora De Fátima; Beco Ipê; Rua Ipê; Rua Vista Alegre - N°22 Ao N°831; Beco São Jorge; Beco José Dias; Beco Das Flores; Estrela Dalva; Beco Salvador; Rod. Renato Azeredo; Asa Branca; Higienópolis; Santo Amaro; Perituba; Nápolis; Bc W8; Das Laranjeiras - N°33 Ao N°789; Beco W 01; Beco 01; Beco 02; Beco W3; Beco 04; Beco 05; Beco Zero; Beco A; Beco B; Beco C; Beco Rodovia; Beco Ipê; Das Laranjeiras; Peri-Peri; Penha; Morro Do Pilar; Morro Redondo; Tatuapé; Do Ouro; Noraldino De Lima - N°785 Ao N°880; Alecrim - N°51 Ao N°135; Grinalda - N°20 Ao N°203; Beco Mangueira; Beco Da Mina; Beco Jeová Jiré; Beco São Geraldo; Alcedina; Beco São Miguel; Laranjeiras; Beco Mantiqueira; Zurita; Beco São Benedito; Vitória Regia; Hortência; Bonina; Papoula; Beco Xingú; Coroa - N°51 (Somente); Matilde	01	06
5086604	UBS VILA IDEAL	<b>Rua:</b> Doze A; Saudade; Murta; Adália; Nossa Senhora Das Graças; Da Bahia; Jurema; Bc Das Flores; União; Minas Gerais; Sessenta E Quatro; Adélia; Vincas; Bc Espirito Santo; Águas De Minas; Rosedo; Belo Horizonte; Bc Paixão; Sessenta E Três; Roma; Bc/Rua Água Da Vida; Antônio Diniz; Av. Pau Brasil; Alagoas; Bc Flor De Liz; São Tomé; Estoril; Sera Dourada; Rodovia Renato Azeredo - N°750 Ao N°1512; Magnólia; Hibisco; Alamanda; Do Campo; Malvavisco; Grevilha; Vista Alegre - N°16 Ao N°1172; Bc Da Amizade; Bc Da Fazenda; Bc Da Paz; Bc Das Pedras; Bc São Tomé; Bc União; Belem; Carangola; Indiana; Marajás; Santa Luzia; São Judas Tadeu; Vitória; Boa Vista; Vista Alegre; Bc Catumbi; Rua Catumbi; Rua Jaguaré - N° 65 Ao N° 139A; Rua Peri-Peri - N°36 Ao N°351; Bc Da Garagem; Creche Bom Pastor; Rua Seis; Rua Da Mina; Rua E; Fortaleza; Morro Alto - N° 483 Ao N°850; Maria De Lourdes; Rua Sagitário; Bc Amoras; Bc Das Pedras; Rua Águas De Minas; Brilhante; Rua Elza Aguiar; Rua Pará De Minas; Bc Baiano; Bc Boa Vista; Bc Gomes; Bc Maracujá; Retiro Do Jatobá; Rua Ideal - N°413 Ao N°715; Rua Sena Junior. <b>Rua:</b> Pau Brasil; Mineira; Bica; Pernambuco; Agraria; Azaleia; Paineiras; Ypê; Angico; Acapu; Uruçuri; Jacarandá; Indaiá; Geriva; Vinhático; Carlos Lacerda; Rebouças; Cedro; Caviúna; Sucupira - N°05 Ao N°756; Erasmo Martins;	-	02



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE IBIRITÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2024

Organização:



CNES¹	ÁREA DE ATUAÇÃO	ABRANGÊNCIA	Nº DE VAGAS	
			Pessoas com Deficiência – PcD	Concorrência Ampla
		Bento Ribeiro; Santacruz; José Sette; Jacarepaguá; Tijuca; Pitanga; Casuarina; Hortência; Malvaisco Gardênia; Rosas; Diniz; Turmalina; Mangueira; Flamboiant; Beco Alcino; Orquídea; Salgueiro; Pitanga; Sucupira; Mogno; Braúna; São Domingos; Azeredo Neto; Bc Estoril; Saudade; Bc União - N° Terminal; Coqueiros; Bc Do Córrego; Bc Fulgencio; Aurora; Maçaranduba; Amendoeiras; Peroba; Amoreira; Imbuia; Areias; Ágata; Santa Lúcia; Mangueiras		
2161257	UBS BARREIRINHO	<b>Rua:</b> Santos; Israel - N° 115 Ao N°169; Rua A; Embaúba; Beco Saveiro; Mangaba; Querubim Santiago; Brasil - N°160 Ao N°295; Gameleira; Aroeira; Costa Do Marfim; Lymaia; Lycaste; Rua 07; Marmelinho; Maria Natividade De Lima - N°13 Ao N°750; Tanzanea; Lisboa; Dinamarca; Finlândia; Chagas; Macaúba/ Rua A; Av. João Evangelista Grossi/ Est. Do Barreirinho; Pequi; Antônio Souza; Bélgica; Venezuela - N° 210 Ao N°379; Índia; Grécia; Honduras; Cuba - N°15 Ao *56; Europa; Laranjeiras; Áustria - N° 30 Ao N° 250; Bulgária - N° 15 Ao N°100; Iraque - N°30 Ao N°50; Rua 06; Rua 05; Rua 09; Av. Araça; Gravatá; Cruzeiro; João Ramos ; Nossa Senhora Da Piedade; Valadares; Belo Oriente; Geraldo Pires Da Cunha; Rondônia; África; Rua Eduardo Antonio; Rua Chande; Beco Chande; Tamboril; Beco Natividade; Colômbia; Gameleira; Éria; Maria Natividade De Lima; Acre - N°54 Ao N°375; Mato Grosso - N°07 Ao N°653; Rio De Janeiro; Amazonas - N° 16 Ao N° 272; Moça (Sítio); Sítio Emilaudia; Sítio Dematério; Paraíba; Goiás; Ceará - N°20 Ao N°236; Maranhão - N°02 Ao N°261; Espírito Santo; Roraima; Amapá; Rua Minas Gerais - N° 14 Ao N°34; Teresina; Perimetral; Maceió; Belo Horizonte; Rio De Janeiro; Sergipe - N°10 Ao N°349; Tocantins - N° 22 Ao N°216; Rio Grande Do Sul; São Luiz; Nitéro; Santa Catarina; Beco Fortaleza; Natal; Dos Ferrovários - Apenas O N° 718; Aracajú; Palmas; Rio Grande Do Norte; Campinas	-	02
2115867	UBS WASHINGTON PIRES	<b>Rua:</b> Monteiro Lobato; Trem De Ferro; Noraldino De Lima - N°105 Ao N°788; Águas Da Prata; Lima Barreto; Av. Silva Guimarães; Diadema; Santa Rita Durão; Beco Silva Guimarães; Coroa; Safira; Praça Dione; Av. Machado De Assis; Medina; Cristal; Cecília Meireles; Camões; Almeida Garrett; Bela Vista; Rui Barbosa; Machado De Assis; Praça Minerva; Antonio Pinheiro Diniz - N°742 Ao N°864; Bom Retiro; Imperatriz Pimenta; Praça Apolo; Castro Alves; Onze; Gil Vicente; Eliete; Gonçalves Dias; Prof. José Mauricio; Cloves Souza Munhoz; Antonio Semeão Da Costa; Sebastião Dos Santos; Álvares Azevedo; Sá Carneiro; Duarte Paz; Cassimiro De Abrel; Roberto Pereira De Souza; Cruz E Sousa; Yuri Bruno Vieira; José Pedro De Oliveira; Beco Wellington Silva; Bauxita; Alexandre Herculano; Humberto Campos N°371 ao N°1124 ; Rua União; Boa Vista - N°44 Ao N°243; Da Paz; Fagundes Varela; Opala; São Judas Tadeu - N° 71 N°; Topázio; Rubi; Manoel Gonçalves; Sete; Sá De Miranda; Av. Barbacena - S/N Até N° 4682; União - N°12 Ao N°100; Da Paz; Platina; Rua Jaguaré - N°68 Ao N°127	-	Cadastro Reserva



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE IBIRITÉ**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2024

Organização:



## ANEXO III

### ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA

- **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS):** Compreende o conjunto de atribuições destinadas a exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do secretário municipal de saúde, nos termos do artigo 3º da lei nº11.350/2006, incluindo, mas não se limitando a: utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico sociocultural da comunidade; promoções de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; realização de visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco a família participação em ações que fortaleçam os elos entre os setores de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Rotina diária de visitas domiciliares e territoriais visando o acompanhamento e identificação dos agravos de saúde da população adscrita aquela unidade de saúde e consequente registro em sistema das condicionalidades identificadas. Compreendendo aproximadamente a proporção de 70% de práticas em campo e 30% práticas administrativas.
- **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE):** Compreende o conjunto de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado, nos termos do art. 4º da Lei nº 11.350/2006, incluindo, mas não se limitando a : atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses; pesquisa coleta de vetores causadores de infecções e infestações; vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações; remoção e/ou eliminação de recipientes com os focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações; manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas ; aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecção e infestações; execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue e eutanásia de animais, orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores, participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social, participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE IBIRITÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2024

Organização:



## ANEXO IV

### MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Exame Auditores & Consultores Ltda - EPP

Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2024 – Fundo Municipal de Saúde de Ibitiré

Candidato	
Nº de Inscrição	
Função Pública	

### DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Público do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ - Edital nº 01/2024**, que me enquadro em uma das situações abaixo:

#### 1. Família de baixa renda

( ) Sou membro de família de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

( ) Estou ciente de que família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

( ) Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 1º da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, família de baixa renda é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo.

( ) Tenho conhecimento que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

#### 2. Doador de Medula Óssea.

( ) Declaro que sou doador de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE IBIRITÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2024

Organização:



## ANEXO V

### MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

À

Exame Auditores & Consultores Ltda - EPP

Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2024 - Fundo Municipal de Saúde de Ibirité

<b>Candidato</b>	
<b>Nº de Inscrição</b>	
<b>Função Pública</b>	

Marque abaixo o tipo de recurso:

- Indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição
- inscrições (erro no nº de inscrição; ou erro na grafia do nome; ou omissão do nome; ou erro no nº da identidade)
- Inscrições (erro na nomenclatura do Função Pública)
- Inscrições (indeferimento de inscrição)
- Inscrições (indeferimento do pedido de atendimento diferenciado)
- Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário)
- Realização das Provas
- Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material)
- Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)
- Resultados (erro na pontuação e/ou classificação)
- Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar \_\_\_\_\_

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE IBITARÉ**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2024

Organização:



## ANEXO VI

PROGRAMA DE PROVA PARA AS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA

**NÍVEL DE ESCOLARIDADE:** Ensino médio completo

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS); AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE).**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **PORTUGUÊS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

**(ACE):** 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Conhecimentos linguísticos de acordo com a Gramática Normativa da Língua Portuguesa: ortografia; acentuação gráfica; classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, empregos; estrutura e formação de palavras; estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos; concordância verbal; concordância nominal; regência verbal; regência nominal; crase; colocação pronominal; emprego de sinais de pontuação. 3. A variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação. 4. Linguagem verbal e não verbal. 5. Funções de linguagem. 6. Figuras de linguagem. 7. Semântica: sinonímia e antonímia; polissemia e ambiguidade. 8. Elementos de textualidade, coesão e coerência textuais. 9. Gêneros textuais. 10. Tipos de texto: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo e injuntivo. **Sugestão Bibliográfica:** ABAURRE, Maria Luiza; ABAURRE, Bernadete; PONTARA, Marcela. Português: contexto, interlocução e sentido. Vol. 1, 2 e 3. São Paulo: Moderna, 2013. ANTUNES, Irlandé. Análise de Textos: fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola Editorial, 2010. BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. BEZERRA, Benedito; BIASI-RODRIGUES, B.; CAVALCANTI, Mônica. Gêneros e sequências textuais. Recife: EDUPE, 2009. CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 46. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013. EMEDIATO, Wander. A fórmula do texto. São Paulo: Geração Editorial, 2007. FARACO, Carlos Alberto. Novo Acordo Ortográfico. São Paulo: Parábola Editorial. Disponível em: <https://www.escrevendofuturo.org.br/EscrevendoFuturo/arquivos/187/novoacordo2.pdf>. Acesso em: 19 de fevereiro de 2024. FERNANDES, Francisco. Dicionário de Sinônimos e Antônimos da Língua Portuguesa. São Paulo: Globo, 1999. FERNANDES, Francisco. Dicionário de Verbos e Regimes. São Paulo: Globo, 1999. INFANTE, Ulisses. Do texto ao texto. São Paulo: Scipione, 1991. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006. PLATÃO; FIORIN. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2002. MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2010. MARINHO, Janice Helena Chaves; DACONTI, Geruza Corrêa; CUNHA, Gustavo Ximenes. O texto e sua tipologia: fundamentos e aplicações. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG, 2012. SACCONI, Luiz Antonio. Não erre mais! Português agradável e descomplicado. São Paulo: Harbra, 2005. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

#### **INFORMÁTICA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

**(ACE):** 1. Informática básica: conceitos básicos de hardware e software, história da computação, unidades de informação, tipos de mídia e estrutura geral do computador. Sistema operacional, software aplicativos e software básico, utilitários. Conceitos básicos de redes de computadores, tipos e topologias de rede, componentes de rede, modos e meios de transmissão, conceitos básicos da Internet e serviços. 2. Microsoft Office Excel: noções básicas do Excel. Compartilhamento e impressão. Funções, fórmulas, operadores lógicos, erros. Importação e análise de dados, tabelas, classificação e filtragem, gráficos, tabelas dinâmicas, modelos de dados. Inserção e formatação de dados, busca e localização, layout, validação, personalização. 3. Microsoft Office Word: introdução e conceitos básicos. Compartilhamento e coautoria, comentários, controle de alterações. Formatação de texto, lista numeradas e marcadores, espaçamento, estilos, temas. Layout de página, margens, orientação, bordas, cabeçalho e rodapé, numeração, quebra de página, sumário. Tabelas, imagens, ícones, WordArt, marca d'água, régua, formas geométricas. Impressão e exportação de documentos, mala direta. 4. Segurança da informação: conceitos básicos de segurança, políticas de controle de acesso de usuários. Políticas de backup e proteção de dados, privacidade, gerenciadores e políticas de



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE IBITARÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2024

Organização:



senhas. Códigos maliciosos, vírus, cavalos de tróia, spywares, ransomwares, worms, spam, etc. **Sugestão Bibliográfica:** ASCARI, Soelaine Rodrigues; SILVA, Edenilson José da. Informática Básica. Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), 28 out. 2016. Disponível em: <http://proedu.rnp.br/handle/123456789/549>. CERT.BR. Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em: <https://cartilha.cert.br/>. MICROSOFT. Auxílio e aprendizado do Excel. Disponível em: <https://support.microsoft.com/ptbr/excel>. MICROSOFT. Auxílio e aprendizado do Word. Disponível em: <https://support.microsoft.com/ptbr/word>. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

**ESPECÍFICA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS):** Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção, prevenção e proteção à saúde; Princípios e Diretrizes do SUS; Cadastro familiar e territorial; Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde; conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos de acessibilidade, equidade e outros; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para enfrentamento dos problemas; Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Noções de ética e cidadania; Saúde da criança, adolescente; Instrumentos de avaliação de indicadores de saúde adulto e idoso; Sistema de informação da atenção básica; Conceito da estratégia saúde da família. Visita domiciliar; Constituição de equipe da Saúde da família; Controle Social; Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde – ACS; Objetivos da estratégia saúde da família; A Estratégia Saúde da Família, como re-orientadora do modelo de atenção básica à saúde; Sistema de informação em saúde. **Sugestão Bibliográfica:** 1. BRASIL, Câmara dos Deputados. Constituição Brasileira de 1988 – Título VIII. Capítulo II. Seção II. Da saúde. 2. BRASIL, Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990. 3. BRASIL, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990. 4. BRASIL, Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006. 5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 648 de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família. (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de saúde (PACS). Diário Oficial da república Federativa do Brasil. Brasília, nº 61, p 71, 29 de março de 2006. Seção I. 6. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Ministério da Saúde. 3ª edição. Brasília 2000. 7. BRASIL. Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006. Acrescenta os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 13 fev. 2006. 8. Ministério da Saúde; Fundação Nacional de Saúde. Manual de recrutamento e seleção: Programa Nacional de Agentes Comunitários de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 1991. 9. Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz. Saúde da família: avaliação da implementação em dez grandes centros urbanos: síntese dos principais resultados. 2ª ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 10. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Avaliação normativa do Programa Saúde da Família: monitoramento da implantação e funcionamento as equipes de saúde da família: 2001/2002. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 11. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Comitê Nacional Interinstitucional de Desprecarização do Trabalho no SUS. Programa Nacional de Desprecarização do Trabalho no SUS. DesprecarizaSUS: como criar Comitês de Desprecarização do Trabalho no SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 12. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Comitê Nacional Interinstitucional de Desprecarização do Trabalho no SUS. Programa Nacional de Desprecarização do Trabalho no SUS. DesprecarizaSUS: perguntas e respostas. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 13. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Modalidade de contratação de agentes comunitários de saúde: um pacto tripartite. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. 14. CADERNOS RH SAÚDE. Brasília: Ministério da Saúde, v. 3, nº. 1, mar. 2006. 15. SIAB: Manual do Sistema de Informação da Atenção Básica/MS-SAS. Coordenação de Saúde da Comunidade. Brasília: Ministério da Saúde, 1998. 16. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - nº 21, Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2008. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

**ESPECÍFICA PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE): Dengue** - Definição da doença, agente etiológico; Vetores, ciclo de vida dos vetores, controle de vetores; Modo de transmissão da doença, período de incubação; Manifestações da doença, complicações; Notificação; Orientações de tratamento sintomático; Prevenção; Medidas de controle; Atribuições do Agente de Controle de Endemias especificamente no controle da Dengue; Equipamentos de Proteção Individual (EPI) no trabalho do Agente de controle de Endemia. **Malária** - Definição da doença, agente etiológico; Vetor ciclo de vida do vetor; Modo de transmissão da doença; Manifestações da doença; Diagnóstico, Gota espessa; Notificação da doença; Medidas de controle e prevenção da doença. **Leishmaniose Tegumentar Americana e Leishmaniose Visceral Americana (calazar)** - Definição das doenças, agentes etiológicos; Vetores; reservatórios dos parasitas que provocam as doenças; Modos de



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE IBIRITÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2024

Organização:



transmissão das doenças; principais manifestações das doenças; Medidas gerais de controle e prevenção. **Doença de Chagas** - Definição da doença, agente etiológico; Vetores; Reservatórios; Formas de transmissão; Medidas de controle e prevenção da doença; **Cólera** - Definição da doença, agente etiológico; Formas de transmissão da doença; Medidas de prevenção e controle; Cuidados após mordida de animais peçonhentos. Importância da higiene na manipulação de alimentos, maneira correta de manipular. Definição dos termos endemia e epidemia, diferença entre eles, exemplos. O SUS e o agente de endemias, Campo de atuação do SUS. Visita domiciliar como função do Agente de Endemias no combate aos vetores. Importância, maneira correta de executar, ficha de visita, local de fixar a ficha de visitas após a inspeção. **Sugestão Bibliográfica:** Cartilha "O Agente Comunitário de saúde no controle da Dengue", coleção da biblioteca virtual do Ministério da Saúde. Cartilha "O SUS no seu município garantindo saúde para todos" (O que é o SUS e os seus princípios) Coleção da biblioteca virtual do Ministério da Saúde. Guia de vigilância epidemiológica-2005. Biblioteca virtual do ministério da saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Outras revistas ou livros técnicos / específicos da área. Outras publicações que abranjam o programa proposto.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE IBITIRÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 01/2024

Organização:



## ANEXO VII

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

DATA	HORÁRIO	EVENTO
27/05/2024	9h	<b>PEDIDOS DE ISENÇÃO</b> do pagamento do valor da taxa de inscrição
Até 10/06/2024	Até 23h59	Divulgação do <b>RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO</b> do pagamento do valor da taxa de inscrição
17/06/2024	9h	<b>ABERTURA</b> das <b>INSCRIÇÕES</b>
16/07/2024	23h59	<b>ENCERRAMENTO</b> das <b>INSCRIÇÕES</b> Envio do <b>LAUDO MÉDICO</b> pelo candidato que quiser concorrer como deficiente ou que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas
Até 17/07/2024	-	<b>PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO</b> referente ao valor da taxa de inscrição
Até 22/07/2024	Até 23h59	Divulgação do <b>MAPA ESTATÍSTICO DE INSCRIÇÕES</b> e da relação de <b>CANDIDATOS INSCRITOS</b>
Até 19/08/2024	Até 23h59	Divulgação do <b>LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS</b> e confirmação de <b>DATA e HORÁRIO</b> (Distribuição de Candidatos / Locais de Prova) Disponibilização do <b>CARTÃO DE CONVOCAÇÃO</b> , na área restrita do candidato, contendo informação sobre <b>LOCAL, DATA e HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS</b>
25/08/2024	A Divulgar	<b>REALIZAÇÃO DAS PROVAS</b>
	Até 23h59	Divulgação do <b>GABARITO PROVISÓRIO</b>
Até 09/09/2024	Até 23h59	Divulgação do <b>GABARITO DEFINITIVO</b>
		Divulgação do <b>RESULTADO PRELIMINAR</b> , contemplando todos os candidatos envolvidos; e disponibilização do <b>ESPELHO DA FOLHA DE RESPOSTAS</b> do candidato, em sua área restrita, denominada " <b>ÁREA DO CANDIDATO</b> "
Até 16/09/2024	Até 23h59	Divulgação do <b>RESULTADO FINAL</b> , em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos aprovados: classificados e excedentes